



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Dr. Bacelar de Vasconcelos
Email: 1CACDLG@ar.parlamento.pt

V/ Referência: NU: 598823	V/ Data: Introduzir data	N/ Referência: 2018/GAVPM/1808	Ofício n.º 2019/OFC/01940	Data: 06-05-2019
-------------------------------------	------------------------------------	--	-------------------------------------	----------------------------

ASSUNTO: **Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.ª (GOV) - Altera o Estatuto dos Magistrados Judiciais**

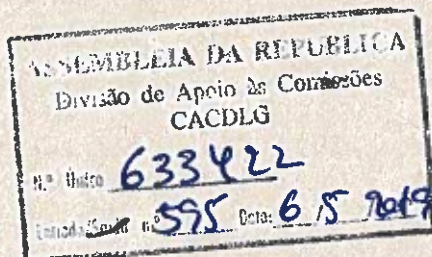
Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Prof. Dr. Bacelar de Vasconcelos

Em aditamento ao ofício N.º 2018/OFC/02471, datado de 19-06-2018, tenho a honra de remeter a V. Exa. em anexo proposta de aditamento ao artigo 116.º do EMJ do número 4.

Informa-se ainda V. Exa. que das duas alternativas propostas a preferência é pela segunda por maior congruência com as necessidades em processo disciplinar quando exista processo penal relacionado.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

P' Chefe de Gabinete



**Carlos Gabriel
Donoso Castelo
Branco**
Juiz Secretário

Assinado de forma digital por Carlos
Gabriel Donoso Castelo Branco
9d9b03c3kka00d17af1d649720874d7016035c48
Dados: 2019.05.06 15:51:00





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2018/GAVPM/1808

03-05-2019

Propõe-se o aditamento ao art. 116º do EMJ do número 4, com a seguinte redacção:

4. O período de suspensão preventiva do arguido, decorrido no período de suspensão da marcha do processo disciplinar por força da pendência de processo criminal, não releva para efeitos de contabilização dos limites máximos resultantes do número antecedente.

ou, em alternativa:

4. O período máximo de suspensão preventiva do arguido, resultante do número antecedente, é alargado para o período máximo previsto na lei processual penal para a medida de coacção de suspensão do exercício de função, coexistindo processo criminal relativamente aos mesmos factos em causa no processo disciplinar.

 **Nuno Luís Lopes
Ribeiro**
Adjunto

Assinado de forma digital por Nuno Luís
Lopes Ribeiro
a883d8d9ab0eeb77869d5657e1f118008e2a52ef4
Dados: 2019.05.03 12:55:43



